CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 02
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

PROTOCOLO GERAL 80/2024
06/03/2024 - Horário: 12:02

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE CARAMBEÍ

Autor: Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

Art. 1° - Fica autorizado a conceder recomposição inflacionária dos subsídios dos membros do Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, no percentual indicado pelo INPC- FGV/IBGE, de março de 2023 a fevereiro de 2024, para a data base de março de 2024, mesmo índice adotado para todos os servidores municipais, conforme determina a legislação.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2024.

CARAMBEÍ, em 29 de fevereiro de 2024.

Antonio Valdelino de Oliveira

Deleon Betim

Diego Josino Xavier de Oliveira

Eclailton Moreira Bueno

Elio Alves Cardoso

Emerson Plovas Bueno

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira

Joel Aparecido Costa Rosa

Paulo Sergio Valenga

Sandro Marcelo de Oliveira

Sergio Luis de Oliveira

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 3

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a recomposição anual do subsídio de membros do Poder Legislativo, agentes políticos, com o escopo de recompor as perdas geradas pelo processo inflacionário, no percentual de a ser estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente à apuração entre os meses de março de 2023 e fevereiro de 2024, a partir de 1º de março de 2024, considerando a data base dos servidores publicos municipais.

No que tange a recomposição das perdas salariais, ou seja, a revisão geral anual, imperioso consignar sua previsão legal encontra-se disposta no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, com redação dada através da Emenda Constitucional nº 19/98, por meio da qual foi promovida a chamada reforma administrativa.

Ainda, com relação à recomposição, seu objetivo é atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda, ressaltando que, se assim não fosse, inexistiria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e no mesmo período.

A termos de esclarecimento, distingue-se este projeto de um aumento real, pois a recomposição é sobre as perdas de vencimentos num determinado período, atualizando o poder aquisitivo. Contudo, o aumento real, é o reajuste de natureza eventual, sujeitando-se á conveniência, oportunidade da administração pública e também às regras de anterioridade.

Além disso, outro aspecto do objeto do presente projeto é sua condição de direito subjetivo dos agentes públicos, consagrado constitucionalmente.

Por fim, como é de conhecimento de todos que a cada direito corresponde a um dever, da garantia constitucional estabelecida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal surge para o Poder Público à obrigação de rever, anualmente, a remuneração dos agentes públicos.

O Impacto Orçamentário Financeiro será solicitado ao Setor Contábil da Câmara Municipal, para que encamine-o para as Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação, assim como a declaração do ordenador das depesas sobre o enquadramento na LOA, LDO e PPA.

CARAMBEÍ, em 29 de fevereiro de 2024.

Antonio Valdelino de Oliveira

Deleon Betim

Diego Josino Xavier de Oliveira

Eclaiton Moreira Bueno

Câmara Municipal de Carambeí Fls: 4

Elio Alves Cardoso

Emerson Plovas Bueno

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira

Joel Aparecido Costa Rosa

Paulo Sergio Valenga

Sandro Marcelo de Oliveira

Sergio Luis de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

Câmara Municipal de Carambeí Fls: 5

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo projeto de lei que faz a recomposição inflacionária dos subsídios dos cargos políticos do Poder Legislativo pelo índice INPC/IBGE.

Declaro ainda que, tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para 2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Carambeí, 29 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente
Ordenador de Despesas

Fls: 6

Carambeí, 30 de janeiro de 2024

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	04/2024
ORIGEM	CONTABILIDADE / FINANCEIRO
PARA	PROCURADORIA JURÍDICA
ASSUNTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NA PORCENTAGEM DE 5,00% REFERENTE AO INPC ACUMULADO FEV/2024 – PREVISÃO E FIXAÇÃO DE NOVO VALOR DO SUBSIDIO DOS VEREADORES A PARTIR DE 2025

O presente relatório de impacto visa atender a solicitação de Vossa senhoria referente à concessão de 5,00% de acréscimo nos vencimentos básicos de servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, a título de revisão geral anual de recomposição da inflação, referente o período 2023/2024, mais a fixação de novo valor do subsidio a partir de 2025 para os vereadores.

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias. O custo patronal está estimado em 21% (Vinte e um por cento) de INSS, mais 8% (oito por cento) de FGTS, visto que os servidores são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações e subsidios, e considerando ainda as progressões funcionais devidas a servidores efetivos conforme previsto em Lei (em torno de 5% ao ano).

Com relação ao cumprimento Art. 29-A, I e § 1º da CF/88, onde diz que o limite de gasto com pessoal deve ser de no **máximo 70%** do valor do orçamento de receita prevista para cada ano. Para este cálculo tem como base o valor das despesas com folha de pagamento sem os encargos.

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 9
24

Consideramos ainda, o protocolo 114/2023 referente a requerimento de adesão ao Plano de Demissão Voluntária conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.444/2022.

Com relação aos subsídios dos vereadores, importante informar que conforme o artigo nº 29 inciso VI da Constituição Federal determina, o subsídio do vereador e/ou presidente do legislativo não poderá exceder a 30% do subsídio do deputado estadual. Sendo assim, verificamos o artigo 1º inciso IV letra C da Lei Estadual nº 21.348/2022, que fixa o subsídio dos deputados estaduais do Paraná em R$ 32.196,01 a partir de fevereiro de 2024, o que autorizará que o valor pago ao presidente desta Câmara seja de no máximo R$ 9.658,80, independente do valor do reajuste anual. Para o ano de 2025, este valor poderá ser reajustado para R$ 10.034,54. Ou seja, caso o valor do novo subsídio dos vereadores seja fixado em R$ 10.000,00 para os próximos anos, o valor pago ao presidente será o mesmo que o pago aos vereadores, não podendo ser majorado em 50% conforme previsto na Lei Municipal nº 1.331/2020 artigo 1º parágrafo único.

Nas tabelas em anexo, constam os impactos orçamentários nas situações de reajuste/revisão anual de 5% para 2024, mais a fixação de subsídios para os vereadores nos valores previstos de: R$ 7.700,00 ou R$ 10.000,00 a partir de 2025.

Como pode ser verificado, a concessão da revisão anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, mais a fixação de novos valores de subsídios a partir de 2025, não implicará no descumprimento de nenhum dos limites definidos nas referidas leis.

Sendo só para o momento,

Câmara Municipal de Carambeí
Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010

Planilha de Cálculo - IMPACTO ORÇAMETÁRIO CONCESSÃO DE REAJUSTE INPC 2023/2024 * 5% valor provável

Nº	Cargo	Vagas				Remuneração*		2024		2025	
		Existentes	Criadas	Extintas	Total dos cargos considerados	Remuneração	13º + 1/3 FÉRIAS + Abono	Remuneração Total	Patronal 29 %	Remuneração Total	Patronal 29 %
	Servidores Efetivos										
1	Auxiliar de Serviços(em extinção)	1	0	1	1	3.812,39	529,50	52.102,61	15.109,76	0,00	0,00
2	Contador	1	0	0	1	18.641,81	2.589,14	254.771,46	73.883,72	292.987,18	84.966,28
3	Procurador Jurídico	1	0	0	1	24.587,67	3.414,95	263.336,29	82.167,51	329.935,69	94.492,54
4	Recepcionista (em extinção)	1	0	0	1	10.156,34	1.411,26	138.939,98	40.292,59	159.780,98	46.136,48
5	Técnico Legislativo(em extinção)	1	0	0	1	19.557,34	2.716,30	267.283,61	77.512,25	307.376,15	89.139,08
6	Analista Legislativo	0	1	0	1	4.056,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98
7	Analista Administrativo e Financeiro	0	2	0	2	8.012,99	1.112,92	109.510,86	31.758,15	120.461,96	34.933,97
8	Analista Administrativo	0	1	0	1	4.056,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98
	Sub Total 01	5	4	1	9	92.781,54	12.867,71	1.215.456,67	352.482,14	1.326.904,93	384.802,43
	Servidores Comissionados										
1	Assessor Parlamentar	4	0	0	4	18.633,17	2.587,94	254.653,36	73.849,47	280.118,72	81.234,53
2	Assessor da Mesa Diretora	1	0	0	1	5.708,25	792,82	78.013,34	16.382,80	85.814,65	18.021,08
3	Assessor Jurídico	1	0	0	1	11.950,50	1.661,04	163.446,50	34.323,77	179.791,15	37.756,14
4	Diretor Legislativo	1	0	0	1	8.308,85	1.154,01	113.554,85	23.846,52	124.910,34	26.231,17
5	Diretor Administrativo	1	0	0	1	8.308,85	1.154,01	113.554,85	23.846,52	124.910,34	26.231,17
	Sub Total 02	8	0	0	8	52.918,78	7.349,83	723.222,92	151.876,81	795.545,22	167.064,50
	Agentes Políticos										
1	Vereadores	10			10	72.021,71	0,00	864.260,46	181.494,70	864.260,46	181.494,70
2	Presidente	1			1	9.656,80	0,00	115.905,60	24.340,18	120.444,48	25.267,04
	Sub Total 03	11			11	81.660,51	0,00	980.166,06	205.834,87	984.674,94	206.761,74
	Total Gasto Pessoal	24			28	227.360,79	20.237,54	2.918.844,65	710.193,83	3.107.125,09	758.648,66
	Limite de gastos com Pessoal - LRF				BASE CALCULO R.C.L.			126.459.956,00	2,87%	134.973.414,80	2,86%
	Limite de gastos com Pessoal - CF				BASE CALCULO ORÇAMENTO ANO			5.410.000,00	53,95%	5.253.000,00	59,15%

*Remuneração compreende salário base + gratificações adicionais de tempo e de qualificação

**Considerado reajuste anuais de 8 a 16% para servidores e vereadores, mais 5% para servidores efetivos ref plano de cargos

***R.C.L. baseada em relatório emitido pelo poder Executivo LDO 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PAGINA 63

****Ano de 2026 ainda sem PPA elaborado, será elaborado em 2024

*****Servidora do cargo auxiliar de serviços gerais, optante pelo PDV durante o ano de 2024

Câmara Municipal de Cafarnaum

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010

Câmara Municipal de Cafarnaum
Fls.

Planilha de Cálculo - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CONCESSÃO DE REAJUSTE INPC 2023/2024 * 5% valor provável + novo valor susbsídio para 2025 - R$ 7.700,00

Nº	Cargo	Vagas				Remuneração*		2024		2025	
		Existentes	Criadas	Extintas	Total dos cargos considerados	Remuneração	13º + 1/3 FÉRIAS + Abono	Remuneração Total	Patronal 29 %	Remuneração Total	Patronal 29 %
	Servidores Efetivos										
1	Auxiliar de Serviços(em extinção)	1	0	1	1	3.812,39	529,50	52.102,61	15.109,75	0,00	0,00
2	Contador	1	0	0	1	18.641,81	2.585,14	254.771,46	73.883,72	292.987,18	84.996,28
3	Procurador Jurídico	1	0	0	1	24.587,67	3.414,95	283.336,25	82.167,51	325.836,69	94.492,64
4	Recepcionista (em extinção)	1	0	0	1	10.166,34	1.411,99	138.939,98	40.292,59	159.780,98	46.336,48
5	Técnico Legislativo(em extinção)	1	0	0	1	19.557,34	2.716,30	267.283,61	77.512,25	307.376,15	89.139,08
6	Analista Legislativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98
7	Analista Administrativo e Financeiro	0	2	0	2	8.012,99	1.112,92	109.510,88	31.758,15	120.461,96	34.933,97
8	Analista Administrativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98
	Sub Total 01	5	4	1	9	92.791,53	12.887,71	1.215.455,67	352.482,14	1.326.904,93	384.802,43
	Servidores Comissionados										
1	Assessor Parlamentar	4	0	0	4	18.633,17	2.587,94	254.653,38	53.477,21	280.118,72	58.824,93
2	Assessor da Mesa Diretora	1	0	0	1	5.708,29	792,82	78.013,34	16.382,80	85.814,66	18.021,08
3	Assessor Jurídico	1	0	0	1	11.950,50	1.661,34	163.446,50	34.323,77	179.791,15	37.756,14
4	Diretor Legislativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	113.554,85	23.846,52	124.910,34	26.231,17
5	Diretor Administrativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	113.554,85	23.846,52	124.910,34	26.231,17
	Sub Total 02	8	0	0	8	52.918,75	7.349,83	723.222,92	151.876,81	795.545,22	167.064,50
	Agentes Políticos										
1	Vereadores		10		10	77.021,71	0,00	864.260,46	181.494,70	924.260,46	194.094,70
2	Presidente		1		1	9.658,80	0,00	115.905,60	24.340,18	120.414,48	25.287,04
	Sub Total 03		11		11	86.680,51	0,00	980.166,06	205.834,87	1.044.674,94	219.381,74
	Total Gasto Pessoal		24		28	232.390,79	20.237,54	2.918.844,65	710.193,83	3.167.125,08	771.248,66
	Limite de gastos com Pessoal - LRF				BASE CÁLCULO R.C.L.			126.450.950,00	2,87%	134.973.414,50	2,92%
	Limite de gastos com Pessoal - CF				BASE CÁLCULO ORÇAMENTO ANO			5.410.000,00	53,95%	5.253.000,00	60,29%

*Remuneração compreende salário base + gratificações+adicionais de tempo e de qualificação

**Considerado reajuste anuais de 5 a 10% para servidores e vereadores, mais 5% para servidores efetivos ref plano de cargos

****R.C.L. baseada em relatório emitido pelo poder Executivo LDO 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PAGINA 63

*****Ano de 2026 ainda sem PPA elaborado, será elaborado em 2024

****** **Servidora de cargo auxiliar de serviços gerais, optante pelo PDV durante o ano de 2024

Câmara Municipal de Caramuru
Fls: 9
Rubrica

Planilha de Cálculo - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CONCESSÃO DE REAJUSTE INPC 2023/2024 + 5% valor provável + novo valor subsidio para 2025 - R$ 10.000,00

Nº	Cargo	Vagas				Remuneração*		2024		2025	
		Existentes	Criadas	Extintas	Total dos cargos considerados	Remuneração	13º + 1/3 FÉRIAS + Abono	Remuneração Total	Patronal 20 %	Remuneração Total	Patronal 20 %
	Servidores Efetivos										
1	Auxiliar de Serviços(em extinção)	1	0	1	1	3.812,39	528,50	52.102,61	15.109,76	0,00	0,00
2	Contador	1	0	0	1	15.641,81	2.589,14	254.771,45	73.883,72	282.987,18	84.986,20
3	Procurador Jurídico	1	0	0	1	24.587,67	3.414,95	283.336,25	82.167,51	325.836,59	94.492,64
4	Recepcionista (em extinção)	1	0	0	1	10.166,34	1.411,99	138.939,98	40.292,59	159.780,98	46.336,48
5	Técnico Legislativo(em extinção)	1	0	0	1	19.557,34	2.716,30	267.283,61	77.512,25	307.376,15	89.139,08
6	Analista Legislativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98
7	Analista Administrativo e Financeiro	0	2	0	2	8.012,99	1.112,92	109.510,88	31.758,15	120.461,96	34.933,97
8	Analista Administrativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98
	Sub Total 01	5	4	1	9	92.791,53	12.887,71	1.215.455,67	352.482,14	1.326.904,93	384.802,43
	Servidores Comissionados										
1	Assessor Parlamentar	4	0	0	4	18.633,17	2.587,94	254.692,38	73.861,00	280.161,62	81.246,87
2	Assessor da Mesa Diretora	1	0	0	1	5.708,29	792,82	78.013,34	22.623,87	85.814,68	24.886,26
3	Assessor Jurídico	1	0	0	1	11.959,59	1.661,04	163.446,50	47.399,49	179.791,15	52.139,64
4	Diretor Legislativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	113.554,85	32.930,90	124.910,34	36.224,00
5	Diretor Administrativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	113.554,85	32.930,90	124.910,34	36.224,00
	Sub Total 02	8	0	0	8	52.918,73	7.349,82	723.222,92	209.746,16	795.588,14	230.720,77
	Agentes Políticos										
1	Vereadores	10			10	100.001,71	0,00	864.260,46	250.635,53	1.200.020,46	348.005,93
2	Presidente	1			1	9.658,60	0,00	115.905,60	33.612,62	120.414,48	34.920,30
	Sub Total 03	11			11	109.660,31	0,00	980.166,06	284.248,15	1.320.434,94	382.926,13
	Total Gasto Pessoal	24			28	255.370,79	20.237,54	2.918.844,65	846.476,45	3.442.888,08	998.449,34
	Limite de gastos com Pessoal - LRF				BASE CÁLCULO R.C.L.			126.459.550,00	2,67%	134.973.414,50	3,17%
	Limite de gastos com Pessoal - CF				BASE CÁLCULO ORÇAMENTO ANO			5.410.000,00	53,95%	5.230.000,00	65,54%

*Remuneração compreende salário base + gratificações/adicionais de tempo e de qualificação
**Considerado reajuste anuais de 10% para servidores e vereadores, mais 5% para servidores efetivos ref plano de cargos
***R.C.L. baseada em relatorio emitido pelo poder Executivo LDO 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PAGINA 63
****Ano de 2026 ainda sem PPA elaborado, sera elaborado em 2024
*****Servidora do cargo auxiliar de serviços gerais, optante pelo PDV durante o ano de 2024

Câmara Municipal de Catanduva
Fls: 10